



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Pregão Presencial nº 1/2022 FMS
Processo Licitatório nº 2/2022 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação. Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, na sala de licitações, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto 066 de 09 de novembro de 2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n. 1/2022, para a realização deste certame, cujo objeto é aquisição, eventual e futura, de moveis sob medida, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Ibicaré. O Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial para a realização deste certame procedendo-se inicialmente o período de identificação/ credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. As licitantes que apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame foram: MARCENARIA E MARMORARIA NOVO PARAISO LTDA inscrito no CNPJ nº 31.126.003/0001-08, credenciou o Sr. Fernando José Both, portador do CPF 085.006.339-64. CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 36.160.222/0001-19, credenciou o Sr. Luís Giacomelli, portador do CPF 960.160.439-15, FEMA MOBÍLIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.791.691/0001-56, credenciou o Sr. Felipe Mott, portador do CPF 064.390.269-41, POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.050.921/0001-83, credenciou o Sr. Nicolas Lopes, portador do CPF 143.903.669-12. Após análise dos documentos apresentados para o credenciamento foram considerados todos os proponentes acima habilitados. Encerrada esta primeira fase, o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais Escritas das empresas habilitadas passando a anotar em planilhas anexas as propostas iniciais dos proponentes ao objeto licitado, bem como os respectivos lances verbais posteriores ao objeto deste certame. Após a avaliação das propostas quanto ao atendimento do objeto cotado e a análise dos requisitos exigidos no Edital, tendo sido, portanto, declarada vencedora chegando ao resultado constante na planilha anexa, nas quais consta a empresa vencedora com seu respectivo produto, quantidade, valor unitário e total. A seguir, foi aberto os envelopes de documentos de habilitação da referida empresa, supracitada, que após analisados, constatou-se a ausência de Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo sistema Eproc, desta forma, não atendendo todas as exigências editalícias, sendo a mesma inabilitada. Depois de rubricadas as propostas e os documentos pelos licitantes, o Pregoeiro iniciou a fase recursal oportunizando a manifestação de todos os licitantes, do mesmo modo, procedeu-se o prazo de três dias úteis para que a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA, apresente recurso quanto à sua inabilitação. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pelos funcionários da equipe de apoio e pelos demais abaixo subscritos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Ibicaré-SC, 26 de julho de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO

ELCIO MELERE _____

SERGIO DOS SANTOS _____

BRUNA KARINA SCHNEIDER _____

ANDRE LUCAS MARQUES _____

PARTICIPANTES:

MARCENARIA E MARMORARIA NOVO PARAISO LTDA _____

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA _____

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA _____

FEMA MOBÍLIA LTDA _____